



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.427, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Prorroga prazo de vigência do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital Complementar nº 18/2019, de 5.11.2019.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020, segundo o qual ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

Considerando que os prazos suspensos, voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública (§ 2º do art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020);

Considerando que o estado de calamidade pública decretada pela União foi prorrogado pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão proferida nos autos da ADI 6625 MCDF (Número único 0110642- 53.2020.1.00.0000);

Considerando que o Concurso Público Municipal nº 01/2019 foi homologado pelo Edital Complementar nº 18/2019 de 5.11.2019, e prorrogada a sua vigência por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto Municipal nº 4.253, de 5 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 1 (um) ano, a vigência do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital Complementar nº 18/2019 de 5.11.2019, a contar de 5 de novembro de 2023, para os cargos a seguir relacionados:

- * Atendente de Farmácia;
- * Auxiliar em Saúde Bucal – 30 Horas;
- * Auxiliar em Saúde Bucal – 40 Horas;
- * Fiscal;
- * Monitor de Apoio à Criança;
- * Monitor de Oficinas Terapêuticas;
- * Monitor para o Transporte Escolar;
- * Recepcionista;
- * Secretário de Escola.

2 JS



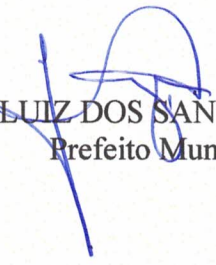
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

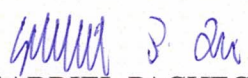
www.saosepe.rs.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de novembro de 2023.


JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.*

em 01/11/2023.
